



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 031/2014

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica antecipado o Feriado nos setores público que seria no dia 28 de Outubro em comemoração ao "Dia do Funcionário" para o dia 27 de Outubro de 2014 (segunda-feira).

§ 1º - Nos setores de serviços essencial do Município o atendimento deverá funcionar em sistema de revezamento.

§ 2º - No dia 28 de Outubro de 2014, os setores público municipal, deverão ter seu expediente normal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 24 de Outubro de 2014.

Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Cito do município
Dia 24 de 10 de 2014